



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1476/GS/SEDUC/2021
DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Institui o Núcleo de Integração entre as Universidades, IES, ICT e a Educação Básica – NIUEB, responsável por promover ações de integração entre as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), Instituições de Ensino Superior (IES) e Universidades com a Rede Estadual de Ensino, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do artigo 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, do artigo 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, do art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, do artigo 9º da Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, em consonância com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, com a Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento a Implantação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o compromisso do Governo Estadual com a oferta de uma educação pública de qualidade, consoante o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 2463.095/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e a Universidade Federal de Sergipe – UFS, que institucionaliza a execução de diferentes atividades de pesquisa, ensino e extensão envolvendo professores e alunos das instituições no âmbito do Programa Interinstitucional de Articulação com as escolas da Rede Estadual de Ensino de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública estadual;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO a importância da participação juvenil na formação de cidadãos com maior consciência e participação social;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem implementadas políticas educacionais voltadas à melhoria da educação pública sergipana, para garantir o acesso e permanência dos estudantes nas unidades de ensino da Rede Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Integração entre as Universidades, IES, ICT e a Educação Básica – NIUEB, com o objetivo de articular ações junto às Universidades bem como às Instituições Tecnológicas e de Ensino Superior, o qual funcionará vinculado ao Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE/SEDUC.

Art. 2º O NIUEB/DASE/SEDUC possibilitará uma integração permanente das Universidades, Instituições Tecnológicas e de Ensino Superior, com a Rede Estadual de Ensino, assim promovendo o constante aperfeiçoamento das práticas educativas em consonância com a produção acadêmica e as vivências escolares.

Parágrafo único. O público do NIUEB será constituído pelas escolas de ensino básico da Rede Estadual de Sergipe, com foco principal nos estudantes, professores e gestores.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Integração entre as Universidades, IES e ICT e a Educação Básica - NIUEB/ DASE/SEDUC:

I. Junto ao Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE.

- a) Apresentar à Diretoria do DASE um plano Anual de Metas;
- b) Realizar acompanhamento contínuo das Atividades do plano;
- c) Avaliação e comunicação dos resultados através de relatórios semestrais.

II. Junto aos estudantes:

- a) Contribuir com o processo de ensino e aprendizagem nas atividades escolares e extraescolares (reforço escolar, visitas técnico-científica, vivências artísticas e desportivas);
- b) Ambientar os discentes da educação básica para as exigências do universo acadêmico e da vida;
- c) Contribuir com o processo de escolha do caminho profissional a ser seguido pelo jovem do ensino médio;
- d) Incentivar e articular junto aos Departamentos da SEDUC, solicitações para dar suporte à realização das pesquisas e projetos.

III. Junto aos professores:

- a) Aproximar estudos e pesquisas desenvolvidas nas ICT, IES e Universidades com as práticas desenvolvidas pelos docentes das diferentes escolas da Rede;
- b) Promover ações de formação continuada para o aperfeiçoamento e inovação das práticas educativas, interagindo com a CEFOR - Coordenadoria de Educação a Distância e Formação de tecnologias educacionais;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- c) Estreitar as relações institucionais entre os diversos níveis de ensino e da oferta de vagas na pós-graduação.

IV. Junto aos gestores:

- a) Colaborar para o aperfeiçoamento e inovação das ações de gestão democrática escolar;
- b) Estreitar as relações institucionais entre os diversos níveis de ensino;
- c) Viabilizar ações de suporte para realização de projetos e pesquisas em articulação com as Universidades, ICT e IES.

V. No âmbito da comunidade:

- a) Integrar a comunidade nas atividades desenvolvidas pela Universidade;
- b) Estreitar as relações institucionais com a comunidade;
- c) Promover a cultura e o conhecimento de maneira ampla e diversificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju, 22 de abril de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura